



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO Nº 091 /2001/DCA/SEDH/MJ

Brasília, 02 de abril de 2001.

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento do Plano estadual de implantação do Sopia, pelo que parablenzo este Núcleo de Referência.

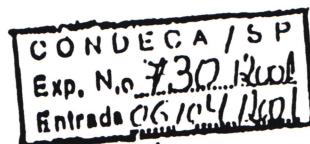
2. Com o mapeamento da situação do Estado, em relação aos Conselhos de Direitos e Tutelares fica o Núcleo naturalmente em condições de gerenciar a implantação do Sistema, o que foi realizado cuidadosamente pela equipe.

3. Entendemos que a implantação deverá ser feita por etapas, e com diversas fontes de financiamento.

4. Em consequência, gostaríamos de receber o detalhamento da 1ª etapa – 2001, para verificarmos a possibilidade de incluí-la totalmente ou em parte no Plano Nacional de Segurança Pública, deste exercício.

5. É importante, colocar os 20 Conselhos Tutelares da capital, nesta 1ª fase e citar os critérios de inclusão dos outros, do tipo: município, com representatividade nas questões relativas à criança e ao adolescente, com Conselhos Tutelares informatizados etc.

6. Lembramos ainda, que os Municípios que já têm o Sistema instalado desde 1999, devem ser devidamente acompanhados pelo Núcleo para fornecerem os dados à versão consolidada estadual e nacional entregue em 2000.



Uélia

À Senhora

MARIA ALICE ALVES COELHO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da

Da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Godoi, 122 – 7º Andar – Salas 72 / 75 - Centro.

0134-000 – São Paulo / SP

7. Para tanto, este Núcleo tem como cliente da Prodesp, o direito ao produto em referência.
8. Solicitamos a maior urgência, e o detalhamento possível ao "Projeto" solicitado pelo que desde já agradecemos.

Atenciosamente,


GRÁÇA CABRAL
Coordenadora Geral do DCA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO Nº 091 /2001/DCA/SEDH/MJ

Brasília, 02 de abril de 2001.

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento do Plano estadual de implantação do Sopia, pelo que parablenzo este Núcleo de Referência.

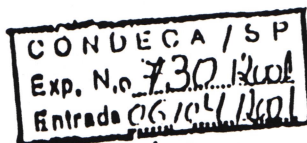
2. Com o mapeamento da situação do Estado, em relação aos Conselhos de Direitos e Tutelares fica o Núcleo naturalmente em condições de gerenciar a implantação do Sistema, o que foi realizado cuidadosamente pela equipe.

3. Entendemos que a implantação deverá ser feita por etapas, e com diversas fontes de financiamento.

4. Em consequência, gostaríamos de receber o detalhamento da 1ª etapa – 2001, para verificarmos a possibilidade de incluí-la totalmente ou em parte no Plano Nacional de Segurança Pública, deste exercício.

5. **É importante, colocar os 20 Conselhos Tutelares da capital, nesta 1ª fase e citar os critérios de inclusão dos outros, do tipo: município, com representatividade nas questões relativas à criança e ao adolescente, com Conselhos Tutelares informatizados etc.**

6. Lembramos ainda, que os Municípios que já têm o Sistema instalado desde 1999, devem ser devidamente acompanhados pelo Núcleo para fornecerem os dados à versão consolidada estadual e nacional entregue em 2000.



Uliia

À Senhora
MARIA ALICE ALVES COELHO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da
Da Criança e do Adolescente
Rua Antônio Godoi, 122 – 7º Andar – Salas 72 / 75 - Centro.
0134-000 – São Paulo / SP



7. Para tanto, este Núcleo tem como cliente da Prodesp, o direito ao produto em referência.
8. Solicitamos a maior urgência, e o detalhamento possível ao "Projeto" solicitado pelo que desde já agradecemos.

Atenciosamente,


GRAÇA CABRAL
Coordenadora Geral do DCA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO Nº 091 /2001/DCA/SEDH/MJ

Brasília, 02 de abril de 2001.

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento do Plano estadual de implantação do Sipiá, pelo que parabenizo este Núcleo de Referência.

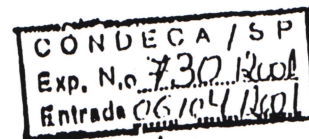
2. Com o mapeamento da situação do Estado, em relação aos Conselhos de Direitos e Tutelares fica o Núcleo naturalmente em condições de gerenciar a implantação do Sistema, o que foi realizado cuidadosamente pela equipe.

3. Entendemos que a implantação deverá ser feita por etapas, e com diversas fontes de financiamento.

4. Em consequência, gostaríamos de receber o detalhamento da 1ª etapa – 2001, para verificarmos a possibilidade de incluí-la totalmente ou em parte no Plano Nacional de Segurança Pública, deste exercício.

5. É importante, colocar os 20 Conselhos Tutelares da capital, nesta 1ª fase e citar os critérios de inclusão dos outros, do tipo: município, com representatividade nas questões relativas à criança e ao adolescente, com Conselhos Tutelares informatizados etc.

6. Lembramos ainda, que os Municípios que já têm o Sistema instalado desde 1999, devem ser devidamente acompanhados pelo Núcleo para fornecerem os dados à versão consolidada estadual e nacional entregue em 2000.



Uélia

À Senhora
MARIA ALICE ALVES COELHO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da
Da Criança e do Adolescente
Rua Antônio Godoi, 122 – 7º Andar – Salas 72 / 75 - Centro.
0134-000 – São Paulo / SP



7. Para tanto, este Núcleo tem como cliente da Prodesp, o direito ao produto em referência.

8. Solicitamos a maior urgência, e o detalhamento possível ao “Projeto” solicitado pelo que desde já agradecemos.

Atenciosamente,


GRAÇA CABRAL
Coordenadora Geral do DCA

